



DECRETO Nº 5.506

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.021.2.0146 - 3.3.90.39.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo -----
----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial

2.08.02.08.244.027.2.0150 - 3.3.90.32.00 Manutenção Do Serviço De Abordagem Social - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 6.000,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 9.000,00

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural

2.09.03.13.391.032.2.0115 - 3.3.90.39.00 Preservação Do Patrimônio Histórico ----- R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 6.000,00

Total da Unidade 9 ----- R\$ 6.000,00

Total Geral ----- R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação

2.07.02.16.482.018.2.0088 - 3.3.90.30.00 Reforma De Imóveis ----- R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 9.000,00

Total da Unidade 7 ----- R\$ 9.000,00

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural

2.09.03.13.392.031.2.0116 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos Culturais ----- -R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 6.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.506
Folha 02

Total da Unidade 9 ----- R\$ 6.000,00

Total Geral ----- R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de março de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv